



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETOS .....	4
PORTARIAS .....	9
LEIS MUNICIPAIS .....	13
OUTROS DOCUMENTOS.....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 10/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2022 – PROCESSO N.º 10/2022**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória - Paraná.*

**CONTRATADO:** T.C.I. - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA - CNPJ Nº 13.114.184/0001-62.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 10/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/02/2024 e a terminar em 06/02/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 10/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 2.087.500,00 (Dois milhões oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente aos itens nº 01 e nº 02.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 07 de fevereiro de 2024.**  
**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

**CORREÇÃO**

(Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória) de 26 de janeiro de 2024,  
Edição LXXX, página 03.

**TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 9/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 248/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**LEIA-SE:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 65/2024

#### ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas prevista no edital nº 001/2022, de concurso público, para o cargo de PROFESSOR DE 155 (cento e cinquenta e cinco) para 205 (duzentos e cinco) vagas, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 50 (cinquenta) servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### DECRETO Nº 68/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### DECRETO Nº 69/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

13º	RENATA CHEVEN	08/02/2024
-----	---------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### DECRETO Nº 70/2024

#### ALTERA O DECRETO Nº 51/2020 QUE DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL/PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUMPREVI DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O §1º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 51/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**§1º - O RECADASTRAMENTO deverá ocorrer no mês de aniversário**, sendo que os aposentados e pensionistas que residem fora do município de União da Vitória-PR, poderão fazer a prova de vida com o documento próprio fornecido pelo FUMPREVI, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, além de fotocópia autenticada (frente e verso) de documento de identidade com foto.

**Art. 2º** Acrescenta o §2º, ao artigo 1º, com a seguinte redação:

**§2º - Aposentado ou pensionista impossibilitado de assinar a declaração de prova de vida, deverá realizar por Escritura Pública declaratória, que conste o comparecimento do beneficiário perante o Tabelionato de Notas, para fins de comprovação de vida junto ao FUMPREVI.**

**Art. 3º - Os documentos mencionados nos §1º e §2º, acima mencionados, deverão ser apresentados pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (AR), obrigatoriamente, no período constante do §1º do Art. 1º.**

**Art. 4º - Permanecem inalterados todos os demais termos e determinações constantes do Decreto Municipal nº 51/2020, desde que não conflitantes com este Decreto.**

**Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.**

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### DECRETO Nº 71/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo**, nas outras áreas da cultura, de acordo com a Lei Complementar Nº 195/2022 e Decreto Federal Nº 11.525/2023, sendo:

**Presidente da Comissão:** Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Representação: Conselho Municipal de Cultura.

#### Membros

Ronaldo Mochnacz – CPF 075.244.389-58 - Representação: Secretaria Municipal de Comunicação;

Lucas Felipe Duraek - CPF 078.849.699-98 - Representação: Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 66/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO 1º LEILÃO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR”

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, respeitada a ordem de sorteio dos leiloeiros credenciados e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de leilão público para alienação de bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de União da Vitória/PR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **GALVÃO ADENYR LOPES JÚNIOR**, Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o n.º 21/333-L, para conduzir o 1º Leilão de 2024 a ser realizado por esta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### PORTARIA Nº 67/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2024**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ANDERSON RENAN PACHECO	0002061-67.2023.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### PORTARIA Nº 68/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 115222/2024**, referente ao Memorando nº 7/2024 do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### PORTARIA Nº 72/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 115223/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XC

### OUTROS DOCUMENTOS

	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR</b> <b>TELEFONES: (42) 3903-1700 – 3903-1701 –</b> <b>RUA: Coronel Amazonas nº 491</b> <b>BAIRRO: Navegantes - CEP: 84600 – 081</b> <b>UNIÃO DA VITÓRIA – PR</b> <b>E-mail: <a href="mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br">semed@uniaodavitoria.pr.gov.br</a></b> <b>Site Oficial: <a href="http://www.pmuniaodavitoria.com.br">www.pmuniaodavitoria.com.br</a></b> <b>CNPJ: 75.967.760/0001-71</b></p>
---	--

PORTARIA Nº 02/2024

Ricardo José Brugnago, Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora TEREZINHA KOSTESKI MARQUES, CPF 05426275904 e RG97246998, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela SUPERVISÃO da Escola Manoel Ribas a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**.

**Art. 3º** Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

---

Ricardo José Brugnago  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 76/2021